



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.050, DE 24 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.883.982,93 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.883.982,93 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.244.0022.2.014	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	272	Fonte:	02	72.714,97
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0019.2.064	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	376	Fonte:	01	146.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.122.0019.2.064	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	379	Fonte:	01	2.537,96
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	422	Fonte:	01	45.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.303.0019.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	553	Fonte:	01	450.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.304.0019.2.072	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	569	Fonte:	01	15.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	636	Fonte:	01	27.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	641	Fonte:	01	22.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.50.41.00	Ficha nº	1049	Fonte:	01	40.217,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	-----------

02.11.01	12.361.0015.2.057	/	4.4.50.41.00	Ficha nº	1050	Fonte:	01	17.783,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.451.0013.2.052	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	748	Fonte:	01	40.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.1.024	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	758	Fonte:	01	26.730,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.13.00	15.452.0012.2.049	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	771	Fonte:	01	745.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.13.00	15.452.0012.2.049	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	779	Fonte:	01	115.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.13.00	15.452.0012.2.050	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	787	Fonte:	01	15.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0007.2.033	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	880	Fonte:	01	95.000,00
02.16.00	18.122.0005.2.025	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	894	Fonte:	01	8.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 1.811.267,96 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0019.2.064	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	383	Fonte:	01	2.537,96
02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	422	Fonte:	01	180.000,00
02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	489	Fonte:	01	170.000,00
02.10.01	10.303.0019.2.067	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	555	Fonte:	01	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	635	Fonte:	01	50.000,00
02.11.01	12.365.0015.2.056	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	683	Fonte:	01	58.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.451.0013.2.052	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	755	Fonte:	01	40.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.1.024	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	760	Fonte:	01	206.730,00
02.13.00	15.452.0012.2.049	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	784	Fonte:	01	70.000,00
02.13.00	15.452.0012.2.050	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	790	Fonte:	01	831.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0007.2.032	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	870	Fonte:	01	103.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

II. O valor parcial de R\$ 72.714,97 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Resolução SEDS nº 17/2026 – Resolução nº 63 de 26/05/2026 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – Vinculo Detalhado 02.500.0053 – Fontes 817.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



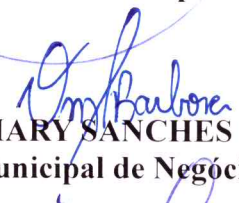
Prefeitura Municipal de Birigui

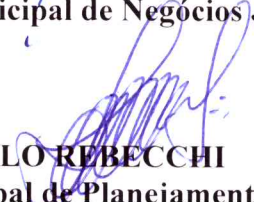
Estado de São Paulo

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

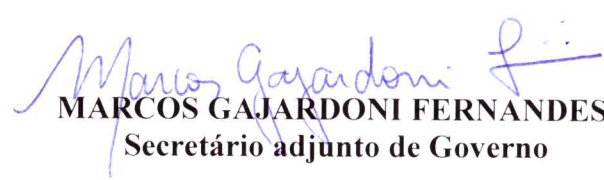
Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo